

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

NOGUEIRA DA REGEDOURA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

EDITAL

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA NO DIA 04 / 11 / 2025

CARLOS ALBERTO PEREIRA FERREIRA, Presidente da Assembleia de Freguesia Cessante, nomeadamente tendo em atenção o preceituado nos números 1 e 2, do Artigo 8º do Dec-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações da lei nº 5-A /2002 de 11 de Janeiro, que no próximo dia 4 de Novembro de 2025, se realizará na Sede de Junta de Freguesia, pelas 21,00 Horas a 1ª reunião de Funcionamento da Assembleia de Freguesia, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

1. ELEIÇÃO DOS VOGAIS DA JUNTA DE FREGUESIA
2. ELEIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo da freguesia.

Nogueira da Regedoura, 21 de Outubro de 2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA FREGUESIA CESSANTE



OBS: -Nos termos do art.º 12.º do Dec-Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da lei Nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Junta de Freguesia faz-se representar obrigatoriamente pelo seu Presidente ou em caso de justo impedimento pelo seu substituto legal que pode intervir nos debates, sem direito a voto.

(1) – Escrever, como conforme os casos, «a 1.ª (2.ª ou 3.ª) sessão ordinária» ou «uma sessão extraordinária»